

RESOLUÇÃO Nº 89/2005

Retifica a Resolução nº 084/2005.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.537, de 28 de outubro de 1999, na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, no Decreto nº 7.798, de 5 de maio de 2000, que aprovou o Regulamento do FUNDESE, e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XVI no art. 1º, da Resolução nº 084/2005 do Conselho Deliberativo do FUNDESE, de 4 de janeiro de 2005, com a seguinte redação:

“Art. 1º

VI - Contrato 1999/01.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à publicação da Resolução do FUNDESE nº 084/2005.

Sala de Sessões, 1º de fevereiro de 2005.

Albérico Machado Mascarenhas

Secretário da Fazenda

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus

Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Armando Avena Filho

Secretário de Planejamento

Eraldo Tinoco Melo

Secretário de Infra-estrutura

José Luiz Perez Garrido

Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Dantas Gaudenzi

Secretário de Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes

Presidente da DESENBAHIA